



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Chamamento Público nº 001/2025-SES
Processo Administrativo SEI nº 2025.110222.02702-SES
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 416, de 21 de fevereiro de 2025, torna público o resultado preliminar da fase de seleção:

Critérios de Julgamento A

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Nota Máxima	Projeto Social Cresce Comunidade – Prima Qualidade Saúde	Instituto Acqua – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental	Beneficência Hospitalar Cesário Lange – BHCL
(A) Adequação da proposta aos objetivos específicos apresentados no Termo de Referência, contendo informações detalhadas de como serão realizados cada objetivo e os prazos para execuções das ações.	Grau pleno de atendimento (10,0 pontos): A proposta apresenta texto inteligível com informações claras, objetivas e precisas acerca dos objetivos específicos, expondo com transparência a integração entre a execução das atividades e metas a serem atingidas e objeto do Termo de Referência, demonstrando expertise com o tema. Grau satisfatório de atendimento (5,0 pontos): A proposta apresenta texto com informações mínimas, com pouca clareza e objetividade acerca dos objetivos específicos, deixando	10,0	5,0	10,0	N/A



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

	dúvidas quanto a integração entre a execução das atividades e metas a serem atingidas e o objeto do Termo de Referência. Não atendimento ou Grau Insatisfatório de Atendimento (0,0 pontos): A proposta apresenta texto com informações confusas, contraditórias ou que fogem ao tema, demonstrando a falta de conhecimento acerca dos objetivos específicos, não conseguindo demonstrar a integração entre a execução das atividades e metas a serem atingidas e o objeto do Termo de Referência, evidenciando a falta de expertise para execução do objeto proposto. A atribuição da nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.				
Chamamento Público nº 001/2025-SES Processo Administrativo SEI nº 2025.110222.02702-SES Data/Hora: 05 de setembro de 2025, às 10h. Local: Auditório da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão – SES. Objeto: Seleção de Organização Social (OS) para celebração de Contrato de Gestão do Hospital de Referência Estadual de Alta Complexidade da Região Tocantina – HRT. Comissão de Seleção: Designada pela Portaria/SES/MA nº 416/2025. Participantes e Representantes Instituto Acqua – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental – Representado por Arthur Vitório Bringel Guimarães. Projeto Social Cresce Comunidade – Prima Qualitá Saúde – Representada por Pablo Siqueira dos Santos Souza.					



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Beneficência Hospitalar Cesário Lange – BHCL – Representada por Magda Karoline Garreto Silva.

Beneficência Hospitalar Cesário Lange – BHCL

A entidade proponente, representada por Magda Karoline Garreto Silva, **não comprovou no momento da sessão pública do Chamamento Público nº 001/2025-SES a qualificação como Organização Social no Estado do Maranhão**, requisito indispensável à habilitação.

Conforme documentação juntada, a entidade anexou apenas o protocolo de entrada do pedido de qualificação, protocolado em 01/09/2025 (Processo SEI nº 2025110222.35187), ou seja, quatro dias antes da sessão pública realizada em 05/09/2025. À época, o processo encontrava-se em análise técnica, sem decisão administrativa definitiva de deferimento.

O Termo de Referência, item 7 (fls. 139, ID 9059893), estabelece de forma expressa que:

“A contratada deverá comprovar sua qualificação como Organização Social no âmbito do Estado do Maranhão na entrega da Proposta, assim como comprovação de ser entidade filantrópica em Saúde por meio do CEBAS/SAÚDE – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.”

Portanto, a simples apresentação do protocolo não supre a exigência editalícia, uma vez que a comprovação deveria estar concluída e formalizada **no ato da entrega da proposta**.

Assim, conclui-se que a proponente BHCL **não atendeu ao requisito legal e editalício de comprovação efetiva da qualificação como Organização Social no Estado do Maranhão**, razão pela qual não pode ser considerada habilitada no certame.

Critérios de Julgamento A

Prima Qualitá

Conforme proposta apresentada (ID 10026752, fls. 16), a **Prima Qualitá** estruturou os objetivos específicos em eixos administrativos, operacionais, assistenciais, de sustentabilidade/governança e humanização, apresentando de forma clara tópicos como a ativação dos leitos previstos no TR, funcionamento das comissões obrigatórias, operação de salas cirúrgicas e ambulatorios, protocolos de segurança do paciente e ações de humanização. Todavia, embora os objetivos estejam formalmente descritos e alinhados ao edital, a proposta **não demonstra expertise comprovada no núcleo do objeto do contrato – a alta complexidade em cirurgia cardiovascular e medicina intervencionista**. As experiências apresentadas referem-se a unidades de pequeno e médio porte, sem comprovação de habilitação ou atuação consolidada em serviços de cardiologia intervencionista, hemodinâmica ou cirurgia cardíaca.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Essa ausência de comprovação prática compromete a **clareza quanto à viabilidade real de execução dos objetivos assistenciais** no escopo de alta complexidade, reduzindo a confiança na capacidade da proponente em garantir integralidade e resolutividade do cuidado, como exige o Termo de Referência.

Assim, apesar de atender parcialmente ao critério com a descrição dos objetivos, a **falta de lastro técnico no tema central do edital** justifica a atribuição da **nota 5,0 (grau satisfatório de atendimento)**.

Instituto Acqua

A proposta do Instituto Acqua apresenta elevado grau de clareza, objetividade e detalhamento na descrição dos objetivos específicos previstos no Termo de Referência. As atividades foram integradas de forma transparente às metas a serem alcançadas, com prazos definidos e alinhamento direto às diretrizes editalícias.

O texto evidencia organização metodológica e coerência interna, demonstrando consistência no planejamento e adequação entre os objetivos propostos e as metas estabelecidas, atendendo plenamente às exigências do edital e do Termo de Referência.

Dessa forma, verifica-se que a proposta do Instituto Acqua atingiu o grau pleno de atendimento (10,0 pontos).

Critérios de Julgamento B

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Nota Máxima	Projeto Social Cresce Comunidade – Prima Qualitá Saúde	Instituto Acqua – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental	Beneficência Hospitalar Cesário Lange – BHCL
(B) Adequação da proposta para execução	Grau pleno de atendimento (10,0 pontos):	10,0	10,0	10,0	N/A



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

dos serviços de saúde de forma a alcançar as metas de produção, com a descrição dos indicadores para a garantia da qualidade.	Apresenta texto inteligível com demonstração clara e objetiva acerca do modo de execução das atividades propostas, com excelente nível de detalhamento, evidenciando que as atividades serão executadas a contento, proporcionando o alcance das metas, conforme os parâmetros dispostos no Termo de Referência. Grau satisfatório de atendimento (5,0 pontos): Apresenta texto com pouca clareza e objetividade acerca do modo de execução das atividades propostas, com baixo nível de detalhamento, deixando margem de dúvida de que referidas atividades serão executadas a contento, proporcionando o alcance das metas, conforme os parâmetros dispostos no Termo de Referência. Não atendimento ou Grau Insatisfatório de Atendimento (0,0 pontos): Apresenta texto confuso e contraditório, sem detalhamento quanto a execução das atividades, deixando claro que não conseguirá cumprir as metas propostas Termo de Referência. A atribuição da nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.				
Critérios de Julgamento B					



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Prima Qualitá

A proposta da Prima Qualitá igualmente atende integralmente ao disposto no critério B, apresentando detalhamento claro e objetivo das ações a serem executadas, com indicadores de qualidade definidos de forma mensurável e operacional.

O planejamento técnico revela coerência metodológica e viabilidade de execução, assegurando a possibilidade real de cumprimento das metas quantitativas e qualitativas exigidas no edital. Os indicadores apresentados estão alinhados às diretrizes assistenciais e administrativas, possibilitando acompanhamento permanente e avaliação efetiva da execução, garantindo conformidade com as metas de produção e qualidade estabelecidas.

Dessa forma, a proposta atinge o **grau pleno de atendimento (10,0 pontos)**, demonstrando consistência técnica e alinhamento ao Termo de Referência.

Instituto Acqua

A proposta do Instituto Acqua atende plenamente ao critério avaliado, apresentando descrição clara, objetiva e detalhada do modo de execução das atividades, acompanhada de indicadores de qualidade consistentes e mensuráveis, que subsidiam o alcance das metas.

O planejamento técnico apresentado demonstra elevado nível de organização, integrando de forma transparente os processos assistenciais e administrativos às metas assistenciais previstas pela SES/MA. Os indicadores propostos permitem monitoramento contínuo e avaliação sistemática dos resultados, garantindo a mensuração da eficiência e da qualidade da execução.

Assim, a proposta demonstra **grau pleno de atendimento (10,0 pontos)**, em estrita conformidade com os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência.

Critérios de Julgamento C

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Nota Máxima	Projeto Social Cresce Comunidade	Instituto Acqua – Ação,	Beneficência Hospitalar Cesário
--------------------------------	---------------------------------	------------------------	---	--	--



				– Prima Qualitá Saúde	Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental	Lange – BHCL
(C) Adequação da proposta com a capacidade técnico-operacional da instituição proponente.	C1. Capacidade gerencial demonstrada por experiências anteriores bem sucedidas no gerenciamento de unidades hospitalares de acordo com o número de leitos.	Grau pleno de atendimento (10,0 pontos): Experiência da Organização Social na gestão de hospitais por quantidade igual ou superior a 150 leitos. Grau satisfatório de atendimento (5,0 pontos): Experiência da Organização Social na gestão de hospitais por quantidade igual ou a 100 leitos e inferior a 150 leitos. Não atendimento ou Grau Insatisfatório de Atendimento (0,0 pontos): Experiência da Organização Social na gestão de hospitais por quantidade inferior a 100 leitos. • A atribuição da nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta. • Será admitido o somatório dos leitos dos hospitais geridos pela Organização Social em períodos concomitantes para atendimento aos quantitativos previstos acima.	10,0	10,0	10,0	N/A
Critérios de Julgamento C1 <u>Prima Qualitá</u>						



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

A Prima Qualitá apresentou documentação comprobatória (ID 10026752 – fls. 483; ID 10026924 – Anexo II – Atestados, Contratos de Gestão e CNES) que atesta experiência prévia no gerenciamento simultâneo de unidades hospitalares cuja soma de leitos é igual ou superior a 150 (cento e cinquenta), conforme admitido expressamente pelo edital para fins de pontuação.

A análise dos documentos evidencia que a proponente possui trajetória consistente de gestão hospitalar em porte compatível com o parâmetro exigido, demonstrando capacidade técnica e operacional adequada para a execução do objeto do chamamento.

Assim, a proposta da Prima Qualitá também atinge o **grau pleno de atendimento (10,0 pontos)**, por cumprir integralmente os requisitos do critério C1, confirmando a expertise necessária ao gerenciamento de unidades hospitalares de maior porte.

Instituto Acqua

O Instituto Acqua apresentou documentação idônea que comprova experiência prévia no gerenciamento de unidades hospitalares com quantitativo igual ou superior a 150 (cento e cinquenta) leitos, atendendo plenamente ao critério C1.

A soma dos leitos geridos em diferentes unidades hospitalares, conforme autorizado pelo edital, demonstra capacidade técnico-operacional consolidada e compatível com a complexidade assistencial exigida para a gestão do Hospital de Referência da Região Tocantina – HRT.

Essa experiência reforça a robustez da estrutura organizacional e a expertise acumulada pela entidade na gestão de hospitais de alta complexidade, em estrita conformidade com as exigências editalícias.

Dessa forma, a proposta do Instituto Acqua alcança o **grau pleno de atendimento (10,0 pontos)**.

Critérios de Julgamento		Metodologia de Pontuação	Nota Máxima	Projeto Social Cresce Comunidade – Prima Qualitá Saúde	Instituto Acqua – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental	Beneficência Hospitalar Cesário Lange – BHCL
(C) Adequação da proposta com a capacidade	C2. Capacidade gerencial demonstrada por	Grau pleno de atendimento (10,0 pontos): Experiência da Organização Social de 5 (cinco) ou mais anos em gerenciamento de unidade	10,0	10,0	10,0	N/A



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

técnico-operacional da instituição proponente.	tempo de experiência em gerenciamento de serviços de saúde em unidades hospitalares.	hospitalar. Grau satisfatório de atendimento (5,0 pontos): Experiência da Organização Social de 3 (três) a menos de 5 (cinco) anos em gerenciamento de unidade hospitalar. Não atendimento ou Grau Insatisfatório de Atendimento (0,0 pontos): Experiência da Organização Social de menos de 3 (três) anos em gerenciamento de unidade hospitalar. A atribuição da nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.				
--	--	---	--	--	--	--

Critérios de Julgamento C2

Prima Qualitá

A proponente Prima Qualitá comprovou experiência superior a 5 (cinco) anos em gestão hospitalar, atendendo integralmente ao critério C2. Destaca-se o Contrato nº 17/03/2019 (fls. 484/ID 10026752), referente à gestão do Hospital Municipal Basileu Estrela, com vigência de 01/04/2019 a 31/03/2025, totalizando 6 (seis) anos de atuação contínua.

Tal documentação evidencia experiência estável e ininterrupta na administração hospitalar, confirmando a capacidade técnico-gerencial da entidade para gerir serviços de saúde em conformidade com os parâmetros de qualidade e eficiência exigidos no edital.

Assim, a proposta da Prima Qualitá atinge o **grau pleno de atendimento (10,0 pontos)**, justificando a atribuição da nota máxima no critério C2.

Instituto Acqua

O Instituto Acqua apresentou documentação comprobatória (ID 10039487 – fls. 245-300) que demonstra experiência consolidada em gestão hospitalar por período superior a 5 (cinco) anos, atendendo plenamente ao critério C2.

Entre os documentos apresentados, destacam-se contratos de longa duração em unidades hospitalares de grande porte, distribuídas em diferentes estados, evidenciando atuação contínua, estável e consistente no setor da saúde.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

A trajetória apresentada reforça a expertise da entidade na administração de serviços hospitalares de média e alta complexidade, comprovando capacidade técnica e gerencial compatível com o objeto do edital.

Dessa forma, a proposta do Instituto Acqua atinge o **grau pleno de atendimento (10,0 pontos)**, preenchendo de forma inequívoca todos os requisitos do critério C2.

Critérios de Julgamento		Metodologia de Pontuação	Nota Máxima	Projeto Social Cresce Comunidade – Prima Qualitá Saúde	Instituto Acqua – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental	Beneficência Hospitalar Cesário Lange – BHCL
(C) Adequação da proposta com a capacidade técnico-operacional da instituição proponente.	C3. capacidade gerencial demonstrada por meio de titulação do corpo diretivo da instituição.	Grau pleno de atendimento (10,0 pontos): Apresentação de somatório referente a Titulação do profissional Médico e Administrador do corpo diretivo da instituição maior 7,0 pontos, conforme quadro abaixo. Grau satisfatório de atendimento (5,0 pontos): Apresentação de somatório referente a Titulação do profissional Médico e Administrador do corpo diretivo da instituição de 4,0 a 7,0 pontos, conforme quadro abaixo. Não atendimento ou Grau Insatisfatório de Atendimento (0,0 pontos): Apresentação de somatório referente a Titulação do profissional Médico e Administrador do corpo	10,0	10,0	5,0	N/A



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

diretivo da instituição menor que 4,0 pontos, conforme quadro abaixo.

Quadro de pontuação

Profissional	Titulação	Nota
Médico	Doutorado	2,0
	Mestrado	1,5
	Especialização, Pós-Graduação ou MBA com RQE	1,0
	Residência Médica	0,5
Administrador	Doutorado	2,0
	Mestrado	1,5
	Especialização, Pós-Graduação ou MBA em Gestão Hospitalar	1,0
	Especialização, Pós-Graduação ou MBA em Administração, Finanças ou Controladoria	0,5
Nota Máxima		10,0

- Será admitido o somatório dos títulos de cada profissional (ex.: somatório de pós-graduações.) para atendimento das notas máximas previstas acima.

Critérios de Julgamento C3

Prima Qualitá



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conforme documentação apresentada no Anexo III da proposta (ID 10027780 – fls. 1-56), a proponente comprovou titulação acadêmica robusta de seu corpo diretivo, alcançando 8,5 pontos, distribuídos da seguinte forma:

Profissional Médico – Dr. Camillo Junqueira: Doutorado em Medicina (2,0 pontos); Mestrado em Medicina (1,5 pontos); Título de Especialista em Cardiologia (1,0 ponto); Título de Especialista em Terapia Intensiva (1,0 ponto); Pós-Graduação lato sensu em Cardiologia (1,0 ponto); MBA Executivo em Saúde (1,0 ponto). **Subtotal: 7,5 pontos.**

Profissional Administrador – Sra. Marinalva Pereira Machado: MBA em Gestão Hospitalar (1,0 ponto). Subtotal: 1,0 ponto.

O somatório dos títulos dos dois profissionais resultou em 8,5 pontos, superando o patamar de 7,0 pontos exigido pelo edital para enquadramento no grau pleno de atendimento.

Dessa forma, a proponente demonstrou possuir corpo diretivo altamente qualificado, com sólida formação técnico-científica, evidenciando preparo compatível com as demandas de gestão hospitalar de alta complexidade. Assim, atribui-se a **nota máxima (10,0 pontos)** no critério C3.

Instituto Acqua

Conforme documentação apresentada (ID 10038088), o Instituto Acqua comprovou qualificação acadêmica de seu corpo diretivo, alcançando 6,0 pontos, distribuídos da seguinte forma:

Profissional Médico – Dr. Hilmar Ribeiro Hortegal: Especialização em Saúde da Família (1,0 ponto); Mestrado em Ciências da Saúde (1,5 pontos). **Subtotal: 2,5 pontos.**

Profissional Administrador – Sra. Fernanda Gabriela Dias: Residência Integrada Multiprofissional em Saúde (1,0 ponto); Especialização em Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto (1,0 ponto); Mestrado em Ciências do Movimento (1,5 pontos). **Subtotal: 3,5 pontos.**

A soma das titulações resultou em 6,0 pontos, enquadrando-se na faixa intermediária definida pelo edital ($\geq 4,0$ e $< 7,0$ pontos), correspondente ao grau satisfatório de atendimento.

Dessa forma, ainda que a entidade comprove corpo diretivo qualificado, não alcançou o patamar exigido para o grau pleno. Assim, em conformidade com o critério C3, atribui-se a pontuação de **5,0 pontos** ao Instituto Acqua.

Critérios de Julgamento D

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Nota Máxima	Projeto Social Cresce	Instituto Acqua –	Beneficência Hospitalar
--------------------------------	---------------------------------	--------------------	------------------------------	--------------------------	--------------------------------



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

				Comunidade – Prima Qualitá Saúde	Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental	Cesário Lange – BHCL
(D) Adequação da proposta para organização dos serviços Assistenciais e Administrativos a serem realizados para a execução do objeto.	D1. Descrever os objetivos, funcionamento, composição e cronograma das atividades para implantação das comissões e núcleos e planos descritos no Termo de Referência.	Grau pleno de atendimento (10,0 pontos): Apresenta texto inteligível com demonstração clara e objetiva acerca do modo de execução das atividades propostas, com excelente nível de detalhamento, evidenciando o funcionamento das comissões, núcleos e planos descritos no Termo de Referência. Grau satisfatório de atendimento (5,0 pontos): Apresenta texto com pouca clareza e objetividade acerca do modo de execução das atividades propostas, com baixo nível de detalhamento, deixando margem de dúvida de que referidas atividades das comissões, núcleos e planos descritos no Termo de Referência. Não atendimento ou Grau Insatisfatório de Atendimento (0,0 pontos): Apresenta texto confuso e contraditório, sem detalhamento quanto a implantação e execução das atividades, deixando claro que	10,0	10,0	10,0	N/A



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

		não conseguirá cumprir as atividades propostas no Termo de Referência. A atribuição da nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.				
Critérios de Julgamento D 1 <u>Prima Qualitá</u> A proposta apresentada pela Prima Qualitá igualmente descreve de forma clara e consistente os objetivos, funcionamento, composição e cronograma das comissões, núcleos e planos previstos no Termo de Referência. Os objetivos estão bem estruturados, alinhados às diretrizes do projeto e diretamente relacionados ao aprimoramento da gestão, ao monitoramento e à execução das ações propostas. O detalhamento do cronograma evidencia planejamento adequado e factível, demonstrando capacidade de operacionalização das atividades. Dessa forma, a proponente atinge o grau pleno de atendimento (10,0 pontos) , em conformidade com os parâmetros editalícios. <u>Instituto Acqua</u> O Instituto Acqua apresentou proposta que atende integralmente ao disposto no Termo de Referência, com descrição clara e objetiva dos objetivos, funcionamento, composição e cronograma das comissões e núcleos a serem implantados. O planejamento apresentado evidencia elevado grau de detalhamento, demonstrando coerência metodológica e viabilidade prática para a execução das atividades, além de garantir alinhamento com as metas do projeto. Assim, a proposta do Instituto Acqua alcança o grau pleno de atendimento (10,0 pontos) , justificando a atribuição da nota máxima no critério D1.						
Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Nota Máxima	Projeto Social Cresce Comunidade – Prima Qualitá Saúde	Instituto Acqua – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental	Beneficência Hospitalar Cesário Lange – BHCL	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

(D) Adequação da proposta para organização dos serviços Assistenciais e Administrativos a serem realizados para a execução do objeto.	D2. Descrever a organização dos serviços assistenciais e administrativos demonstrando os processos de fluxos e fluxogramas.	Grau pleno de atendimento (10,0 pontos): Apresenta texto inteligível com demonstração clara e objetiva acerca dos serviços assistenciais e administrativos com excelente nível de detalhamento, apresentação dos fluxos, evidenciando o funcionamento de cada serviço e o seu fluxograma, conforme descritos no Informe Técnico. Grau satisfatório de atendimento (5,0 pontos): Apresenta texto com pouca clareza e objetividade acerca dos serviços assistenciais e administrativos, apresentação dos fluxos evidenciando o funcionamento de cada serviço e o seu fluxograma, com baixo nível de detalhamento, deixando margem de dúvida dos serviços prestado, descritos no Informe Técnico serão executadas a contento. Não atendimento ou Grau Insatisfatório de Atendimento (0,0 pontos): Apresenta texto confuso e contraditório, sem detalhamento quanto a execução os serviços, deixando claro que não conseguirá as atividades propostas.	10,0	10,0	10,0	N/A
--	--	--	-------------	------	------	-----



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

		A atribuição da nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.				
Critérios de Julgamento D2 <u>Prima Qualitá</u> A proposta da Prima Qualitá igualmente contempla de forma clara e objetiva a organização dos serviços assistenciais e administrativos, atendendo integralmente ao critério D2. Os documentos apresentados demonstram a existência de processos bem estruturados, representados por fluxos sequenciais e fluxogramas funcionais, os quais evidenciam a lógica operacional de cada serviço. Tal apresentação permite a visualização da integração entre as áreas assistenciais e administrativas, assegurando rastreabilidade das etapas, eficiência na execução das atividades e conformidade com o modelo de gestão estabelecido no Termo de Referência. Dessa forma, a proposta também atinge o grau pleno de atendimento (10,0 pontos) , justificando a atribuição da nota máxima. <u>Instituto Acqua</u> O Instituto Acqua apresentou proposta clara e objetiva quanto à organização dos serviços assistenciais e administrativos, em estrita conformidade com o critério D2. A documentação comprova a adoção de processos operacionais descritos em fluxos e fluxogramas detalhados, os quais demonstram de maneira precisa o funcionamento e a integração dos serviços assistenciais e administrativos. Esse nível de detalhamento garante a rastreabilidade das atividades, a eficiência da execução e a aderência ao modelo de gestão preconizado pelo Termo de Referência. Assim, a proposta alcança o grau pleno de atendimento (10,0 pontos) , justificando a atribuição da nota máxima no critério D2.						
Critérios de Julgamento		Metodologia de Pontuação	Nota Máxima	Projeto Social Cresce Comunidade – Prima Qualitá Saúde	Instituto Acqua – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental	Beneficência Hospitalar Cesário Lange – BHCL
(D) Adequação da proposta para		Grau pleno de atendimento (10,0 pontos):	10,0	5,0	10,0	N/A



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

organização dos serviços Assistenciais e Administrativos a serem realizados para a execução do objeto.	D3. Apresentação da estrutura organizacional até o terceiro nível e da política de recursos humanos.	Apresenta texto inteligível com demonstração clara e objetiva acerca da estrutura organizacional e da política de recursos humanos, com excelente nível de detalhamento, conforme descritos no informe técnico. Grau satisfatório de atendimento (5,0 pontos): Apresenta texto com pouca clareza e objetividade acerca da estrutura organizacional e da política de recursos humanos, com baixo nível de detalhamento, deixando margem de dúvida. Não atendimento ou Grau Insatisfatório de Atendimento (0,0 pontos): Apresenta texto confuso e contraditório, sem detalhamento quanto a execução os serviços, deixando claro que não conseguirá as atividades propostas.				
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

		A atribuição da nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.				
Critérios de Julgamento D3 <u>Prima Qualitá</u> A proposta (ID 10026752, fls. 275–308) apresenta a estrutura organizacional e a política de recursos humanos de forma objetiva, descrevendo o número de profissionais a serem contratados por função. Entretanto, verifica-se inconsistência no cronograma de contratação: em um trecho (fls. 116) a entidade prevê 80% do quadro completo em até 6 meses, enquanto em outro (fls. 319) indica 100% do quadro em até 90 dias. Essa divergência compromete a clareza da estratégia de dimensionamento da equipe e gera insegurança quanto à garantia do funcionamento integral da unidade, em desacordo com a complexidade assistencial prevista no Termo de Referência. Assim, embora a proposta atenda minimamente ao critério, a falta de coerência reduz a robustez da apresentação, razão pela qual atribui-se nota 5,0 pontos (grau satisfatório de atendimento). <u>Instituto Acqua</u> A proposta (ID 10040922, fls. 261–304) contempla integralmente o critério D3, apresentando de forma clara, detalhada e consolidada a estrutura organizacional até o terceiro nível, com definição de hierarquia, responsabilidades e fluxos de decisão, o que assegura transparência e eficiência na execução dos serviços. A política de recursos humanos foi descrita de maneira abrangente e consistente, incluindo diretrizes para recrutamento, seleção, capacitação, valorização e retenção de profissionais, todas alinhadas às necessidades operacionais e aos princípios de qualidade e segurança assistencial. Adicionalmente, foi apresentado cronograma de contratação que prevê a composição integral das equipes em até 90 (noventa) dias a contar da celebração do contrato de gestão, em plena conformidade com o edital e com a complexidade exigida no Termo de Referência. Dessa forma, a proposta do Instituto Acqua atinge o grau pleno de atendimento (10,0 pontos).						

Critérios de Julgamento E



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Nota Máxima	Projeto Social Cresce Comunidade – Prima Qualidade Saúde	Instituto Acqua – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental	Beneficência Hospitalar Cesário Lange – BHCL
(E) Adequação da proposta com demonstração das despesas para execução dos serviços assistenciais e administrativos para a cumprimento do objeto.	Grau pleno de atendimento (10,0 pontos): A proposta apresenta texto com informações claras, objetivas, precisas e detalhadas acerca das despesas a serem realizadas. As referidas despesas são compatíveis com as ações propostas, demonstrando que com menos custos se consegue executar as metas de maneira eficiente, atendendo a economicidade. Grau satisfatório de atendimento (5,0 pontos): A proposta apresenta texto com informações mínimas, com pouca clareza, objetividade e pouco detalhamento acerca das despesas a serem realizadas. As referidas despesas não são totalmente compatíveis com as ações propostas, com custos mais elevados para determinadas ações para cumprimento das metas, atendendo apenas em parte a economicidade. Não atendimento ou Grau Insatisfatório de Atendimento (0,0 pontos):	10,0	5,0	10,0	N/A



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

	A proposta apresenta texto vago com informações contraditórias acerca das despesas para cumprimento das ações propostas. As despesas são incompatíveis com as ações propostas. Ações com custos extremamente elevados. Não atende a economicidade. A atribuição da nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.				
Critérios de Julgamento E <u>Prima Qualitá</u> A proposta da Prima Qualitá (fls. 309–315, ID 10026752) contempla as despesas necessárias para execução das ações previstas, porém não incluiu a previsão da reserva técnica mínima de 5%, conforme exigido no Item 22 do Edital/Termo de Referência (ID 905983, fls. 38–39). A ausência desse requisito compromete a integralidade do planejamento financeiro, reduzindo a robustez e a segurança da memória de cálculo, uma vez que não assegura margem para a sustentabilidade e continuidade dos serviços. Assim, embora a proposta apresente compatibilidade parcial entre as despesas e as ações propostas, não atende plenamente ao previsto no edital, enquadrando-se no grau satisfatório de atendimento (5,0 pontos), nos termos do critério E. <u>Instituto Acqua</u> A proposta do Instituto Acqua (fls. 292–299, ID 10040922) apresenta memória de cálculo detalhada, precisa e integralmente aderente às exigências editalícias, contemplando todas as despesas necessárias para a execução das ações previstas. Destaca-se a inclusão da reserva técnica mínima de 5%, em conformidade com o Item 22 do Edital/Termo de Referência (ID 905983, fls. 38–39), requisito obrigatório para assegurar a sustentabilidade econômico-financeira e a continuidade dos serviços. As despesas foram demonstradas de forma clara, objetiva e compatível com as metas assistenciais e administrativas, evidenciando planejamento financeiro sólido, economicidade e adequada gestão de riscos.					



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Dessa forma, a proposta do Instituto Acqua atinge o **grau pleno de atendimento (10,0 pontos)**, em estrita conformidade com os parâmetros estabelecidos no critério E.

Critérios de Julgamento F

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Nota Máxima	Projeto Social Cresce Comunidade – Prima Qualitá Saúde	Instituto Acqua – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental	Beneficência Hospitalar Cesário Lange – BHCL
(F) Adequação da proposta ao valor do teto constante no edital.	Grau pleno de atendimento (10,0 pontos): O valor global proposto é entre 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento) abaixo do valor de referência do Edital. Grau satisfatório de atendimento (5,0 pontos): O valor global proposto é menor que 3% (três por cento) do valor de referência do Edital. Não atendimento ou Grau Insatisfatório de Atendimento (0,0 pontos):	10,0	00,0	5,0	N/A



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

	O valor global proposto é superior do valor de referência do Edital. A atribuição da nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.				
Critérios de Julgamento F <u>Prima Qualitá</u> A proposta da Prima Qualitá (fls. 309–315, ID 10026752) deixou de contemplar a previsão da reserva técnica mínima de 5% no custeio regular mensal, requisito expressamente previsto no Item 22 do Edital/Termo de Referência (ID 9059893). A ausência desse componente obrigatório compromete a conformidade da proposta com as regras editalícias, configurando descumprimento direto das condições estabelecidas para a execução contratual. Diante disso, a proposta não atende ao critério de julgamento “F”, sendo atribuída nota 0,0 (não atendimento), o que implica a eliminação da proponente, conforme disposições editalícias. <u>Instituto Acqua</u> O Manual de Julgamento estabelece que a pontuação plena nesse critério é atribuída às propostas que apresentem desconto superior a 3% em relação ao valor de referência do edital. No caso do Instituto Acqua, a estimativa de custeio mensal apresentada (fls. 292–299, ID 10040922), no valor de R\$ 20.988.639,58, encontra-se organizada em cinco blocos de despesas (pagamento de pessoal, material de consumo, material médico-hospitalar, entre outros). Contudo, verifica-se que o desconto ofertado permaneceu abaixo de 3%, não alcançando, portanto, o patamar exigido para atribuição da nota máxima. Ainda assim, a proposta apresenta compatibilidade com o teto previsto no edital, demonstrando adequação financeira, razão pela qual se atribui a nota 5,0 (grau satisfatório de atendimento), em conformidade com o critério F.					

Critérios de Julgamento G

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Nota Máxima	Projeto Social Cresce	Instituto Acqua – Ação, Cidadania,	Beneficência Hospitalar
--------------------------------	---------------------------------	--------------------	------------------------------	---	--------------------------------



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

			Comunidade – Prima Qualitá Saúde	Qualidade Urbana e Ambiental	Cesário Lange – BHCL
(G) Apresentação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS/Saúde	Para atendimento a esse item a Organização Social deverá comprovar ser portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, na área da Saúde, emitido pelo Ministério da Saúde, vigente na data da entrega da proposta, mediante a publicação da Portaria de Concessão no Diário Oficial da União. A não comprovação implicará na atribuição de nota “zero” neste critério.	10,0	10,0	10,0	N/A

Critérios de Julgamento G

Prima Qualitá

A proposta da Prima Qualitá igualmente cumpriu integralmente o critério G, mediante a apresentação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, na área da Saúde, emitido pelo Ministério da Saúde.

O certificado foi apresentado às fls. 1217/ID 10027780, encontrando-se válido na data de entrega da proposta, em estrita conformidade com a exigência editalícia, evidenciando a regularidade da entidade e a aderência plena ao requisito normativo.

Assim, a proponente também alcança a **nota máxima (10,0 pontos)** no critério G.

Instituto Acqua

A proposta do Instituto Acqua atendeu integralmente ao critério estabelecido no edital, mediante a apresentação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, na área da Saúde, emitido pelo Ministério da Saúde.

O referido documento, constante às fls. 243/ID 10039487, encontra-se vigente na data de entrega da proposta, em conformidade com a exigência editalícia, o que assegura a regularidade jurídica da entidade e o pleno atendimento ao requisito normativo previsto no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Dessa forma, a proposta faz jus à **nota máxima (10,0 pontos)** no critério G.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO FINAL - Chamamento Público nº 001/2025-SES				
Pontuação Máxima Global	110,0	Projeto Social Cresce Comunidade – Prima Qualitá Saúde	Instituto Acqua – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental	Beneficência Hospitalar Cesário Lange – BHCL
		00,0 (Eliminado)	100,0	N/A (Eliminado)

OBS1: Valor de Referência anual R\$ 252.677.976,24 (duzentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais, e vinte e quatro centavos).

OBS2: O relatório do Chamamento Público nº 001/2025-SES se encontra disponibilizado na página do sítio eletrônico da Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão (<https://www.saude.ma.gov.br/>), onde constam as justificativas das notas atribuídas a cada OSC.

OBS3: Fica estabelecido, nos termos do item 11.2 do Edital do Chamamento Público nº 001/2025-SES, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso contra o resultado preliminar, contados da publicação da decisão.

Renan Castro Cordeiro Leite
Presidente da Comissão
ID 00886165

Violeta Maria Soares Filgueiras
Membro da Comissão
ID 00302985

Jefferson Costa Portela
Membro da Comissão
ID 00840881